



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

Publicado no quadro de avisos
Prefeitura Municipal de Itambé - PE de
acordo com o Art. 81, XXI, da Lei
Orgânica Municipal.

Itambé, 23/12/2023

Cristiane Ferreira
Cristiane Ferreira Alexandre
-Secretária Administrativa-
Port. 029/2021

LEI Nº 1.944/2023.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS E INDISPONÍVEIS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco,
FAÇO SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica determinada a publicação, no site oficial da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, em local destacado na sua página na internet e nas dependências da unidade de saúde, da relação atualizada de medicamentos disponíveis e indisponíveis na rede de saúde pública municipal.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser atualizada diariamente.

Art. 2º A informação, disposta no *caput*, do artigo 1º, da presente Lei, deve ser precisa quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como, se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde.

Art. 3º No mesmo espaço, no site da Prefeitura, onde serão divulgadas as informações acerca da relação de medicamentos, será também divulgada a relação mensal da quantidade de medicamentos adquiridos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO		
TIPO	QUALIDADE	VALOR
A	Hidrômetro de 1,5 a 20,0 m ³	R\$ 242,06

RELIGAÇÃO		
TIPO	CATEGORIA	VALOR
	COMERCIAL E RESIDENCIAL	R\$ 67,95

Gabinete da Prefeita Municipal de Itambé, em 01 de novembro de 2023.

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI
Prefeita

